

Publicado em nome da Prefeitura
Municipal
23/01/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 538, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 13 da Quadra 117," situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antonio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 034975/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 13 da Quadra 117, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antonio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.708; com a área de 357,60m²; confrontando pela frente com a Rua S-3, com 12,00m; pelo fundo com o lote 27, com 12,00m, pelo direito com o lote 14, com 29,80m; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 29,80m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 13A (treze A) com área total de 178,80m², confrontando pela frente com a Rua S-3, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 27, com 6,00m, pelo direito com o lote 13B, com 29,80m; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 29,80m.

II – Lote 13B (treze B) com área total de 178,80m², confrontando pela frente com a Rua S-3, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 27, com 6,00m, pelo direito com o lote 14, com 29,80m; e pelo lado esquerdo com o lote 13A, com 29,80m.

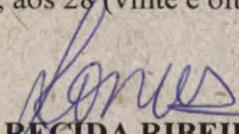
§1º A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e olhando para a rua.

§2º O lote 13A pertencerá a Silvana Solange Brandão Silva E João Pedro da Silva Filho; o lote 13B pertencerá à Maria Moura de Menezes e Guido Pereira de Menezes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL